



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº ____/2025

Ao Projeto de Lei nº 40/2025 – LOA 2026

Autora: Vereador Laelson Luís Ferreira Bispo

Art. 1º

Fica acrescida à programação orçamentária da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, constante do Projeto de Lei nº 40/2025, a seguinte ação, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura:

- Órgão: Secretaria Municipal de Cultura
- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura
- Função: Cultura
- Subfunção: Difusão Cultural
- Programa: Promoção de Eventos Culturais
- Ação: Realização da Festa de Iemanjá no município de Cachoeira (Santiago do Iguape e sede)
- Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

§1º

Do valor total previsto no caput, ficam destinados:
I – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a realização da Festa de Iemanjá em Santiago do Iguape;
II – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a realização da Festa de Iemanjá na sede do município de Cachoeira.

§2º

Os recursos serão utilizados para apoiar a realização das celebrações tradicionais em homenagem a Iemanjá, manifestações culturais e religiosas de grande relevância para o município, fortalecendo a identidade afro-brasileira e a integração comunitária.

Art. 2º

Os recursos necessários à execução desta emenda correrão à conta da anulação parcial da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 20.000,00, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e no §9º do art. 166 da Constituição Federal, observando ainda o disposto no §4º do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeira.

Art. 3º

Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeira, 12 de dezembro de 2025.

**Laelson Luis Ferreira Bispo
Vereador**

Justificativa:

A presente emenda tem por finalidade garantir recursos para a **realização da Festa de Iemanjá**, tradicional celebração religiosa e cultural realizada anualmente no município de Cachoeira, tanto em **Santiago do Iguape** quanto na **sede da cidade**.

A festa é uma das mais importantes manifestações da cultura afro-brasileira, reunindo devotos, comunidades tradicionais, visitantes e grupos culturais, fortalecendo a identidade do



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

povo do Recôncavo Baiano. Além de seu valor espiritual, o evento movimenta a economia local, promove integração social e preserva tradições ancestrais.

A destinação dos recursos por meio desta emenda reforça o compromisso do mandato com a valorização das manifestações culturais e religiosas, garantindo a continuidade e a qualidade desta celebração tão significativa para o município de Cachoeira.

Se quiser, posso organizar **todas as suas emendas em uma tabela**, separadas por secretaria, valor e finalidade.

.